

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 112

São Paulo

sexta-feira, 18 de junho de 1982

SEÇÃO I
ATOS NORMATIVOS E
DE INTERESSE GERAL

ESTATUTO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, a partir do dia 21/06/82:

Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do exemplar Cr\$ 300,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 400,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 —
Fone 256-7232

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.003, DE 17 DE JUNHO DE 1982

Dá nova redação ao artigo 2.º de Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, que fixa as frotas de veículos das Unidades Orçamentárias das Secretarias de Estado e das Autarquias vinculadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede fica fixada nas seguintes quantidades;

Grupo “A” — 2 veículos;
Grupo “B” — 1 veículo;
Grupo “S1” — 17 veículos;
Grupo “S2” — 4 veículos.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

	Pág.
• Dando nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 16.451, de 23-12-80	1
• Transferindo cargos	2
• Autorizando a doação de veículos usados	2
SECRETARIAS	
• Casa Civil	3
• Economia e Planejamento	3
• Justiça	3
• Promoção Social	3
• Segurança Pública	4
• Fazenda	4
• Agricultura e Abastecimento	4
• Educação	5
• Saúde	10
• Obras e do Meio Ambiente	10
• Transportes	11
• Administração	11
• Trabalho	12
• Cultura	12
• Indústria e Tecnologia	12
• Esportes e Turismo	12

UNIVERSIDADES

• Universidade de São Paulo	13
• Universidade Estadual de Campinas	14
• Universidade Estadual Paulista	14

TRIBUNAL DE CONTAS

•	14
---	----

EDITAIS

•	16
---	----

CONCURSOS

• Servidores para a DRE 7 — Oeste — Convocação	18
• Servidores para as DRE de Presidente Prudente e de Campinas — Convocação	19
• Médicos (Clínica Médica) para a Saúde — Convocação para prova	20
• Professor da Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1.º e 2.º Graus para a Faculdade de Educação da USP — Inscrições	24

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

•	24
---	----

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

• Câmara Municipal de São Paulo	43
• Tribunal de Contas do Município	43
• Prefeituras Municipais	43

BOLETIM FEDERAL

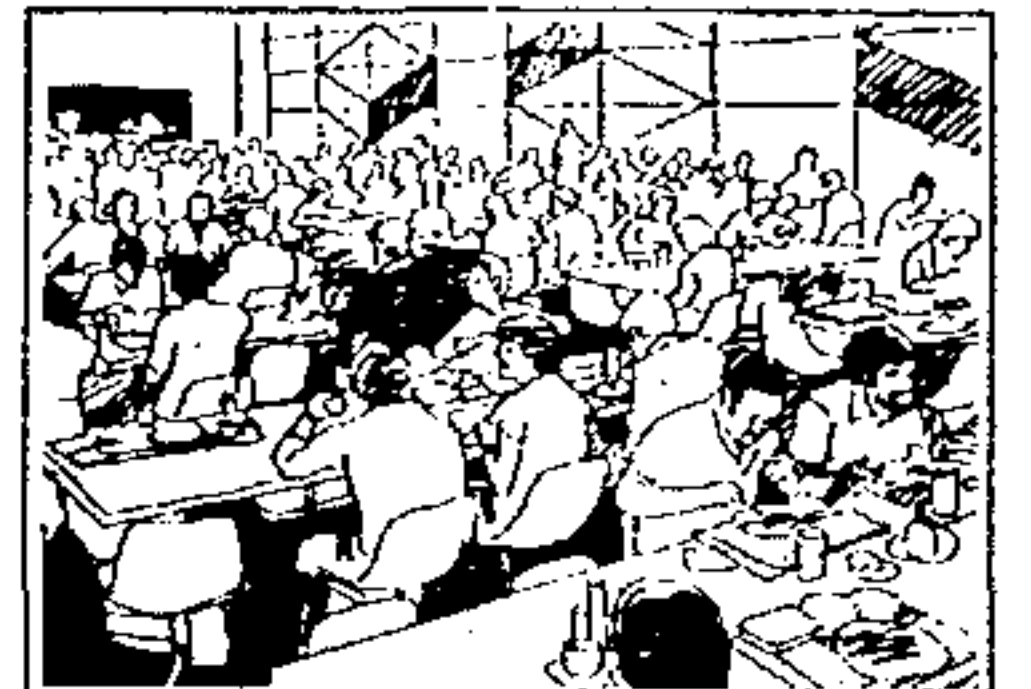
• Tribunal Regional Eleitoral	47
• Ministérios	63



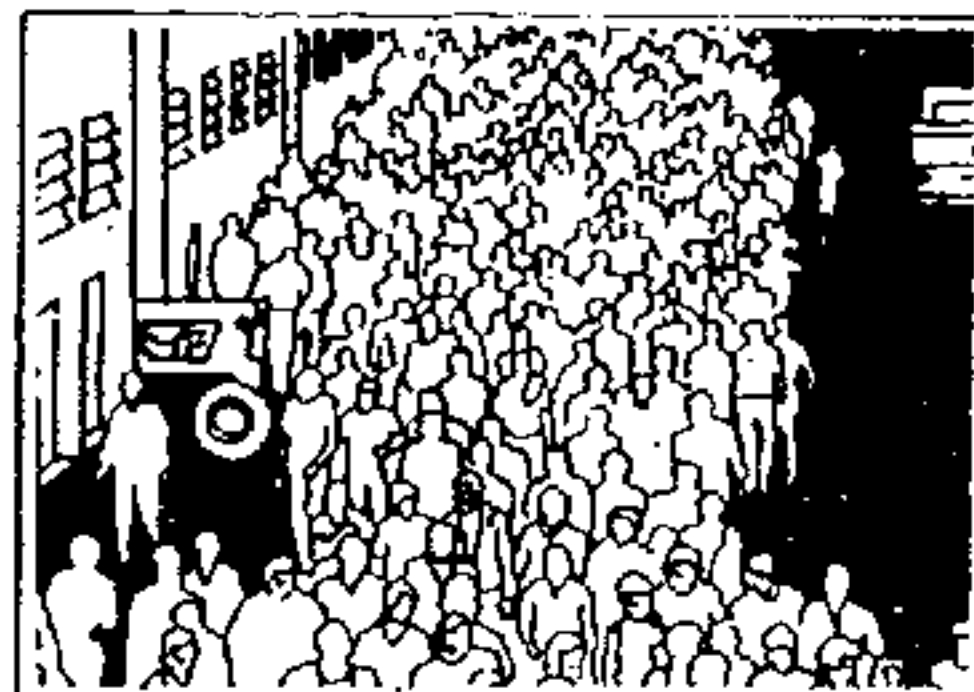
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo